



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Diana Leticia Vale Lobato

Escola: LEMA - São José de Ribamar

CPF: 620-941-083-92

Série/Ano 2º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Rede Municipal de Proteção e Apoio às vítimas de violência doméstica

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Uma rede de proteção e apoio para essas vítimas de violência com psicólogo, apoio jurídico e social. Apoio financeiro, a criação de cursos profissionalizantes para essas mulheres, para adquirirem uma estabilidade financeira. Assim como o apoio psicológico, que seria servido para cuidar da saúde mental e o jurídico seria ajudar nas questões legais da vítima.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

Muitas mulheres desconhecem seus direitos, embora existam diversos meios. Muitas tem medo ou não tem estabilidade financeira para sair dessa situação, sem dinheiro para se manter ou para pagar um



advogado para ajudá-la em seus direitos legais. Essa ideia seria ajudar nessas questões, ter instabilidade financeira, ter seus direitos, que é lei e após psicológicas, pois muitas sofrem mentalmente, pelas ameaças, manipulação e tom o sofrimento físico.

Liana Vitória Vake Roberto

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: São José de Ribamar, 19 de junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,0</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,3</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,8</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,8</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>7,9</u>

Sigues:
Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa, 01 de julho de 2026.